

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa especializada para realizar a decoração do Plenário Vicente Schuck justifica-se pela realização da Sessão Solene alusiva ao Dia da Mulher, a ocorrer no dia 09 de março.

Trata-se de evento institucional de caráter comemorativo e representativo, destinado à valorização e reconhecimento da importância das mulheres na sociedade, exigindo ambientação adequada para conferir solenidade, acolhimento e harmonia ao espaço, garantindo recepção apropriada às autoridades, homenageadas, servidoras e comunidade presente.

A decoração será executada em tons de rosa, com composição estética compatível com a temática do evento, contemplando também a criação de espaço destinado a registros fotográficos, proporcionando ambiente organizado e visualmente adequado à solenidade e às atividades institucionais programadas.

A ambientação é necessária para assegurar cenário condizente com a relevância do evento, contribuindo para a valorização institucional da Câmara de Vereadores e para a adequada realização da Sessão Solene.

Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Executar toda a decoração do plenário, incluindo montagem completa, ambientação, organização estética e retirada dos elementos ao final do evento;
- Fornecer arranjos, tecidos, elementos decorativos, folhagens e demais itens necessários, em tons de rosa e compatíveis com a temática do Dia da Mulher;
- Disponibilizar espaço decorado adequado para registros fotográficos;
- Realizar a instalação no Plenário Vicente Schuck conforme cronograma estabelecido para a Sessão Solene;
- Atender às orientações da equipe organizadora e do fiscal designado;
- Emitir nota fiscal contendo a descrição completa dos itens e serviços prestados.

Estimativas de Quantidades para a Contratação

A contratação contempla a execução completa da decoração do plenário, abrangendo arranjos florais, elementos decorativos, tecidos, folhagens e demais itens necessários para composição do ambiente, incluindo espaço para fotos.

A estimativa considera a dimensão do plenário, a necessidade de ambientação temática e o público previsto para o evento, sendo suficiente para garantir organização visual, harmonia estética e adequação institucional.

Levantamento de Mercado

O levantamento de preços foi realizado com base no art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, utilizando propostas e orçamentos recebidos por este Poder Legislativo em contratação similar realizada no final do exercício de 2025, considerando a compatibilidade do objeto e das condições de execução.

Os valores considerados foram:

- Orçamento Criativa Decorações – Sandra Maria Abreu Santos – CNPJ 55.246.893/0001-41
Valor: R\$ 2.350,00
- Proposta Ikdecor – Ione Maria Konrad – CNPJ 27.526.684/0001-16
Valor: R\$ 2.000,00
- Proposta Beta Decorações – Elisabeta Felten – CNPJ 46.078.286/0001-29
Valor: R\$ 1.900,00

Com base nas propostas analisadas, chegou-se ao valor médio estimado de R\$ 2.083,33 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), que servirá como referência para a contratação.

Estimativas de Valores para a Contratação

Considerando as cotações utilizadas como parâmetro de mercado, estima-se que a contratação terá custo total de R\$ 2.083,33 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), abrangendo todos os materiais decorativos e a execução integral da ambientação do plenário.

Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada em decoração para execução completa da ambientação do Plenário Vicente Schuck para a Sessão Solene alusiva ao Dia da Mulher.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, conforme legislação vigente, considerando o valor estimado e a natureza pontual do serviço, garantindo atendimento adequado à necessidade institucional, organização do espaço e compatibilidade estética com o evento comemorativo.

Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

O objeto não será parcelado, considerando:

- A natureza integrada dos serviços e itens decorativos;
- A necessidade de padronização estética e harmonia visual;
- A conveniência de execução por uma única empresa, assegurando eficiência, celeridade e melhor resultado final.

O parcelamento poderia comprometer a uniformidade da decoração e a logística do evento.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- Garantir ambiente solene e adequado à Sessão Solene do Dia da Mulher;
- Proporcionar organização estética e acolhimento ao público presente;
- Valorizar institucionalmente o evento e as homenageadas;
- Assegurar execução técnica especializada dentro do prazo estabelecido.

Providências a Serem Adotadas pelo Poder Legislativo

- Elaboração do Termo de Referência detalhando o objeto, quantidades e requisitos estéticos;
- Formalização da contratação, mediante contrato ou emissão de nota de empenho;
- Fiscalização da execução, garantindo o cumprimento integral das condições pactuadas.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas ao objeto, tratando-se de serviço pontual e específico para a realização da Sessão Solene.

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Priorizar materiais reutilizáveis ou com possibilidade de reaproveitamento;
- Reduzir resíduos e realizar descarte adequado dos materiais utilizados;
- Preferência por fornecedores locais, contribuindo para a sustentabilidade e redução de impactos ambientais indiretos.

Posicionamento Conclusivo

A contratação de empresa especializada para a decoração do Plenário Vicente Schuck para a Sessão Solene alusiva ao Dia da Mulher, a ocorrer em 09 de março, mostra-se tecnicamente viável, necessária e adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo ambientação compatível com a relevância institucional do evento.

Tábita G. M. Nagel

Agente de Contratação Nível II

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de dotação orçamentária específica para a despesa, declaro viável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por ser a alternativa mais eficiente e adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

Venâncio Aires, 12 de fevereiro de 2026.

Nelsoir Battisti

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires